



**Ata da reunião extraordinária de 11 de fevereiro de 2022
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a primeira reunião **extraordinária** da Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 14 horas. ----

I. ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes e, de imediato, deu início aos trabalhos. -----



ASSUNTO 63/22 - PROJETO DE PARTILHA - CIDADE EM ACÇÃO - E.M., S.A - EM LIQUIDAÇÃO

Foi presente à reunião proposta, subscrita pelo Senhor Presidente, cujo teor se transcreve: -----

«Encerramento da liquidação e extinção da Cidade em Acção, E.M., S.A. - Em Liquidação. -----

Considerando que: -----

(1.) A 29 de junho de 2017 foi deliberada, por decisão do sócio único, a dissolução e entrada em liquidação da empresa municipal Cidade em Acção – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A., com transmissão global do ativo e passivo, sendo aprovado o respetivo Plano de Internalização das atividades e do pessoal, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

(2.) Por reporte ao Balanço de 31 de março de 2017, o montante global do Ativo da sociedade cifrava-se em € 14.126.015,61 (catorze milhões, cento e vinte e seis mil, quinze euros e sessenta e um cêntimos), e o Passivo em € 13.431.033,42 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos); -----

(3.) O processo de liquidação foi conduzido pelo administrador liquidatário nomeado, que promoveu o respetivo registo e efetivação, e apresentou agora as contas finais, o relatório de liquidação e o relatório de partilha; -----

(4.) Por reporte a 31 de dezembro de 2021, o valor do Ativo ascende a € 12.920.118,49 (doze milhões, novecentos e vinte mil, cento e dezoito euros e quarenta e nove cêntimos) e do Passivo, correspondente ao contrato de



empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 12.602.168,99 (doze milhões, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), património e responsabilidades devidamente descritos nos documentos de prestação de contas e no projeto de partilha final; -----

***(5.)** Verifica-se que os ativos a transferir para o Município de Ponta Delgada são superiores ao passivo, com uma diferença positiva de € 317.949,50 (trezentos e dezassete mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), resultando – uma vez deduzido o valor do capital social – num acréscimo patrimonial para o Município de € 267.949,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos); -----*

***(6.)** A assunção da dívida relativa ao contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, cuja vigência decorre até junho de 2029, não compromete o limite de endividamento do Município, nos termos do artigo 65.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----*

***(7.)** Para além da transmissão da posição contratual de mutuário no empréstimo bancário, o projeto de partilha final, inclui a transmissão da posição contratual de cedente nos contratos de concessão do estacionamento de superfície, parque do Castilho e edifício do Club House do Parque Urbano; -*

***(8.)** Em junho de 2020, foi solicitado pelo administrador da liquidação a prorrogação do prazo para encerramento da liquidação, pedido que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, a 18 de junho de 2020, e posteriormente objeto de anuência por parte da Assembleia Municipal, em 31 de julho de 2020; -----*

***(9.)** Com a aprovação do encerramento da liquidação, será requerido o registo do encerramento da liquidação, considerando-se nessa data a sociedade extinta. -----*



Nestes termos, é necessário concluir o processo de dissolução e liquidação da Cidade em Acção – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A., aprovado em 29 de junho de 2017, concretizando a extinção da sociedade, devendo a Câmara Municipal, nos termos conjugados do artigo 157.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e remeter para deliberação da Assembleia Municipal: -----

(a) o relatório e as contas finais do administrador liquidatário, bem como o projeto de partilha, que se concretiza com a transmissão global do património, sendo o Ativo contabilizado em € 12.920.118,49 (doze milhões, novecentos e vinte mil, cento e dezoito euros e quarenta e nove cêntimos) e o Passivo, em € 12.602.168,99 (doze milhões, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), num acréscimo patrimonial para o Município de € 267.949,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos). A transmissão do Passivo envolve a assunção pelo Município do contrato de empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, de uma dívida no valor global de € 12.572.710,24 (doze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e dez euros e vinte e quatro cêntimos), com responsabilidades financeiras nas gerências de 2022 a 2029, conforme plano de pagamento das prestações. -----

(b) a nomeação como fiel depositário dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da sociedade a extinguir, a senhora Maria Leonor do Monte Ferreira Pereira da Costa Almeida e Sousa, com o número de identificação fiscal 189.906.227, técnica superior do Município de Ponta



Delgada, conforme declaração de concordância da mesma junta ao processo.». -----

Colocado assunto a debate, o **Presidente** informou que estão presentes nesta sessão o Dr. **Hélder Fialho**, na qualidade de administrador liquidatário da Cidade em Acção, bem como a Dra. **Maria do Sameiro Mesquita Gabriel**, na qualidade de mandatária do Município neste processo, os quais estão disponíveis para prestar os esclarecimentos que sejam necessários. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, no uso da palavra, recordou que, na qualidade de membro da Assembleia Municipal no mandato autárquico anterior, acompanhou este processo, que agora chega ao fim. Disse que os valores da dívida e os valores do ativo estão muito claros, pelo que não os porão em causa: o ativo é maior do que o passivo. Mais disse que não tendo a oposição tido tempo para analisar minuciosamente a documentação remetida, é ao Tribunal de Contas, em última instância, que está cometida essa tarefa depois da respetiva aprovação pela Assembleia Municipal. De seguida, perguntou qual é a capacidade de endividamento da Câmara Municipal em termos de acomodação desta dívida ou de futuras acomodações que sejam necessárias. -----

O **Presidente** retorquiu que a Câmara dispõe de capacidade para acomodar esta dívida sem comprometer a assunção de montantes referentes aos seus compromissos financeiros. O Dr. **Hélder Fialho** acrescentou que a capacidade de endividamento total é de setenta milhões e que, já contabilizando com a Cidade em Acção no valor global de trinta milhões seiscentos e noventa e nove,



resta uma margem de quarenta milhões. -----

Pelo Vereador **João Miguel Roque Filipe** foi questionado se a assunção desta dívida implica alguma alteração orçamental, tendo a Adjunta da Presidência, Dra. **Joana Filipe**, esclarecido que na passada reunião de câmara, de dia 09, foi proposta uma revisão ao orçamento, sendo que consta no saldo de gerência o valor referente às despesas que vão acrescer em função deste processo. O **Vereador** concluiu, assim, que o cronograma de passivos que a empresa tinha será assumido pela Câmara Municipal e, conseqüentemente, será repercutido nos próximos orçamentos anuais. -----

Seguidamente, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** perguntou se a questão do IVA está definitivamente concluída ou se ainda continua em aberto. O Presidente deu a palavra ao Dr. **Hélder Fialho**, que esclareceu que foi definida a metodologia a aplicar, nos termos da informação vinculativa emitida pela Autoridade Tributária: não tendo que ser a Cidade em Acção a regularizar o IVA, pois quando o processo for integrado na Câmara, será apurado o IVA deduzido e o IVA liquidado para que se possa entregar ao Estado o respetivo valor. Mais perguntou o **Vereador** se em termos de designação patente nos documentos, o Parque de Estacionamento do Castilho corresponde ao Parque do Mercado da Graça. Pelo Dr. **Hélder Fialho** foi explicado que se tratam de situações diferentes. Disse que, no âmbito da internalização, com a passagem da gestão da atividade do Parque Urbano para a Câmara Municipal, também se passou a gestão do Mercado da Graça. No que respeita ao Parque de Estacionamento do Castilho e dos parquímetros, havendo um contrato de concessão, foi necessário recolher junto dos concessionários a autorização para a cessão da posição contratual da Cidade em Acção para o

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials in blue ink, possibly 'AS'.



Município. Sublinhou que esta constitui uma situação já resolvida no passado, constando da atual documentação apenas por referência ao já processado. Concluiu o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** que o ativo é maior do que o passivo mas só enquanto não for considerada a liquidação do IVA. Por último perguntou se é previsível que o Tribunal de Contas remeta algum pedido de esclarecimentos ao Município no âmbito deste processo, tendo o Dr. **Hélder Fialho** afirmado que, em princípio, não haverá nenhuma questão a acautelar. -

Terminadas as intervenções, o **Presidente** concluiu que cumpre a todo o executivo assumir as suas responsabilidades: as passadas, as presentes e as futuras. -----

Colocado assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos apresentados, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto e remeter o assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.** -----

II. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 14 horas e 40 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois



de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processei e Revi

DOCUMENTO ANEXO:

doc. n.º 1 – Convocatória/Agenda.

Assunto: Reunião de Câmara Extraordinária 11-02-2022

De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt

Data: 09-02-2022, 16:36

Para: carolinarego@mpdelgada.pt

DEC. Nº 1
AGENDA / convocatória
RE Extraordinária 1/2012
Mandato 2011/2015
11/02/2022

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022, 16:36h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara Extraordinária 11-02-2022

Vai ter lugar no dia 11/02/22 pelas 14:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

• **ASSUNTO 63/22 - PROJETO DE PARTILHA - CIDADE EM ACÇÃO - E.M, S.A - EM LIQUIDAÇÃO**

- Projeto de partilha, na qualidade de único sócio da sociedade anónima unipessoal de capitais públicos de âmbito municipal que gira sob a empresa...
- 17 Anexo(s)

pdelgada.meet.cityfy.io

wiremaze

